



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.491/2022  
20 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1.1.491/2022 **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A**  
Foi publicado nesta data no mural desta. **REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS **DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –**  
**ÁREA 01 (CIDADE)**  
Em 20/12/22

Responsável

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 56/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, o contrato da servidora contratada para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde – Área 01 (cidade), autorizada pela Lei Municipal nº 1296/2019, Lei Municipal nº 1396/2021 e Lei Municipal nº 1464/2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2022.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal